



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

**EXTRATO DO EDITAL Nº 025/2015 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2015/2**

*A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospital Ophir Loyola através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para Belém, exclusivamente para início no ano de 2015, em nível de especialização. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Odontólogos, formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC, ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Oncologia - Cuidados Paliativos e Buco-Maxilo Facial.*

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) no período, estabelecido no Cronograma - ANEXO I do Edital.*

*O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www.uepa.br>*

*Belém, 16 de março de 2015.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

## **EDITAL Nº 025/2015 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2015/2**

*A Universidade do Estado do Pará - UEPA e Hospital Ophir Loyola através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA, tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para Belém, exclusivamente para início no ano de 2015, em nível de especialização. Os Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão voltados para fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e Odontólogos, formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. Os Programas Multiprofissionais estão distribuídos nas seguintes áreas de concentração: Oncologia - Cuidados Paliativos e Buco-Maxilo Facial.*

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) no período estabelecido no cronograma - ANEXO I.*

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As Residências Multiprofissionais constituem-se em ensino de pós-graduação Lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.*
- 1.2. Os residentes, independente de sua área de concentração e categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS- atenção básica, média complexidade e alta complexidade.*

#### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde terá a duração de 24 meses.*
- 2.2. A carga horária do curso será de no mínimo: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.*
- 2.3. A modalidade do curso será: tempo integral com dedicação exclusiva.*
- 2.4. Titulação conferida: “Especialista na área de concentração para qual se inscreveu”.*
- 2.5. As Bolsas dos Programas de Residência Multiprofissionais em saúde serão financiadas com recursos do Ministério da Saúde.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

## **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme previstos no presente edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) no período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**).

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispendo a Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional aqueles candidatos que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital, com a outorga de grau já concedida pela instituição na qual concluiu o curso de graduação relacionado à categoria profissional para a qual deseja concorrer.

3.5. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais), pago em qualquer agência bancária conforme estabelecido no cronograma - **ANEXO I** e no horário de atendimento bancário. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.7. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.8. O candidato só poderá concorrer em uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.

3.9. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área de concentração/categoria profissional, terá sua inscrição homologada, somente naquela cujo número de protocolo de solicitação seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

3.10. O candidato deverá acessar o site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) para consultar a lista de candidatos aptos a realizar a prova no período estabelecido no cronograma - **ANEXO I**.

3.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

3.12. Caso o candidato não conste na lista de candidatos aptos a realizar a prova deverá comunicar este fato imediatamente a DAA, através do e-mail [residenciamultiprofissional2015@uepa.br](mailto:residenciamultiprofissional2015@uepa.br).



#### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e deverá encaminhar, no período conforme estabelecido no cronograma, **ANEXO I**, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico, acompanhado do exame que o baseou (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial,

4.2. A documentação referida no **subitem 4.1.** deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde 2015/2 (ATENDIMENTO ESPECIAL).**

4.3. O candidato, que cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.5. Após o período estabelecido no cronograma **ANEXO I** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.7. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

4.8. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.10. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), conforme estabelecido no cronograma **ANEXO I**.

4.11. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;



c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Neste Processo Seletivo, os Programas de Residência Multiprofissionais em Saúde oferecerão **06 vagas**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Município	Área de Concentração	Categorias Profissionais			TOTAL
		Fisioterapia	Terapia Ocupacional	Odontologia	
BELÉM	Oncologia – Cuidados Paliativos	02	02	----	04
	Buco-Maxilo Facial	----	---	02	02
TOTAL	----	02	02	02	06

## 6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de uma etapa a seguir:

### 6.1. PROVA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

6.1.1 A Prova Objetiva será realizada conforme estabelecido no cronograma **ANEXO I**, no horário das 08h às 12h no CCBS - Campus II, da UEPA, localizado a Trav. Perebeui nº 2623, Bairro Marco, Belém, Pará.

6.1.2 A PROVA OBJETIVA versará sobre:

A) CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL:

1- Fisioterapia; 2 - Terapia Ocupacional; 3 - Odontologia.

6.1.3 A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório e terá 50 questões de múltipla escolha, valendo um ponto (1) cada uma das questões, com cinco alternativas.

6.1.4 A PROVA OBJETIVA constará de 15 questões de conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde e comuns a todas as áreas profissionais e 35 de conhecimentos específicos de cada área profissional, conforme descrito neste edital.

6.1.5. O Programa das Provas consta no (**ANEXO II**) deste edital.

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova especificado com, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de sua aplicação, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente serão admitidas as salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial e original. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, carteiras





*expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.*

*7.2- NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.*

*7.3. NÃO SERÃO ACEITOS protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).*

*7.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet no site [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br), no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.*

*7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.*

*7.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade, da data de outorga do grau e do programa e área de concentração/categoria profissional, que constam no Cartão Resposta..*

*7.7. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:*

*a) NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR durante a realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.*

*b) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.*

*7.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados neste Edital.*

*7.9 - Será automaticamente excluído do Processo seletivo o candidato que:*

*a) apresentar-se após o horário determinado;*

*b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;*

*c) não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;*

*d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*

*e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;*

*f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*

*g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;*

*h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*



*i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.*

## **8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

*8.1. A classificação final dos candidatos, por programa e área de concentração/categoria profissional, será feita obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo e de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida.*

*8.2. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área de concentração/categoria profissional em que se inscreveram os seguintes critérios:*

- a) a pontuação obtida na parte específica da prova;*
- b) o candidato com menor tempo de graduação, considerada a data da outorga do grau*
- c) a maior idade do candidato.*

## **9. DOS RECURSOS**

*9.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo estabelecido no cronograma, ANEXO I, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2015/2** (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.*

*9.2 A Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde serão responsáveis pela apreciação e julgamento do recurso.*

*9.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.*

*9.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 9.1 deste Edital.*

*9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.*

*9.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.*

*9.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, sedex, ou outro meio não especificado neste Edital.*

*9.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.*

*9.9. Não será permitida a vista e revisão de quaisquer etapas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.*



## **10. DOS RESULTADOS**

10.1- **O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO I**, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

10.2- A relação com o resultado de todos os candidatos classificados e não classificados estará disponível para consulta na Secretaria da DAA, localizada a Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém, Pará.

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

11.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas de concentração/categoria profissional.

11.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula junto a COREMU localizada no Campus II do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UEPA) na Tv. Perebebuí, 2623 – Marco – Belém – Pa, conforme período estabelecido no cronograma, **ANEXO I**, no horário das 9h às 12 horas.

11.3. A não efetivação da matrícula na data estabelecida significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

11.4. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação a ser feita no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

11.5. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, estabelecido no subitem 11.2, e nas datas e horários estabelecidos nas demais convocações, serão considerados desistentes, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.

11.6. Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.

b) Duas fotos 3x4 recente

c) Cópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.

d) Documento que comprove que o candidato concluiu o curso de graduação, na área pretendida até o dia da matrícula no Programa de Residência objeto deste edital.

e) Duas Cópias simples da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.

f) Duas Cópias simples da cédula de identidade e CPF.

g) Duas Cópias simples do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.

h) Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional Profissional.

i) Número do PIS (Programa de Integração Social) junto ao INSS.

j) Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- k) Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.*
- l) Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.*
- m) Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.*

## **12. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*12.1. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

*12.2. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação no Brasil, deve apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.*

*12.3. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência COREMU/CCBS/UEPA.*

*12.4. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas, conforme período estabelecido no cronograma ANEXO I e terão direitos de acordo com o Regimento Interno do Programa e da Universidade.*

*12.5. Nos Programas de Residências Multiprofissionais, poderão constar módulos que serão cumpridos em parceria com a Residência Médica; Unidades de Saúde do SUS e ou Serviços de saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/MEC.*

*12.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até sessenta (60) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Art.2º da Resolução Nº 4, de 15 de dezembro de 2011-Secretaria de Educação Superior).*

*12.7- Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas\* será assegurada vaga no programa em que foi efetivada a sua matrícula.*

*12.8. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá encaminhar à COREMU, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de \*designação das Forças Armadas.*

*12.9. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREMU, para a respectiva categoria profissional.*

*12.10. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados classificados somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- 12.11 O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO I**.*  
*12.12. Todos os atos decorrentes do presente Edital serão divulgados para conhecimento e ciência dos interessados exclusivamente através do site [www.uepa.br](http://www.uepa.br)*  
*12.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da COREMU/CCBS/UEPA juntamente com a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e PROPESP.*

*Belém, 16 de março de 2015.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

**EDITAL Nº 025/2015 – UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA**  
**MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2015/2**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO**

<b>ÍTEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
01	<i>Período de inscrição para todos os candidatos</i>	<i>17 a 19/03/15 até as 12 horas</i>	<i>DAA/Processamento</i>
02	<i>Período para que o portador de deficiência ou não, encaminhe a documentação comprobatória necessária para obtenção de atendimento especial</i>	<i>17 a 19/03/15</i>	<i>DAA</i>
03	<i>Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>19/03/15 Horário Bancário</i>	<i>DAA/Processamento/Banco</i>
04	<i>Divulgação da lista de candidatos aptos à realização da prova</i>	<i>23/03/15</i>	<i>DAA/Processamento</i>
05	<i>Divulgação dos resultados das solicitações de atendimento especiais.</i>	<i>23/03/15</i>	<i>DAA/Processamento</i>
06	<i>Realização da Prova Objetiva</i>	<i>25/03/15</i>	<i>DAA</i>
07	<i>Divulgação do Gabarito preliminar da prova objetiva</i>	<i>25/03/15</i>	<i>DAA/Pedagógica/ASCOM</i>
08	<i>Prazo para interposição de recursos da prova objetiva</i>	<i>26/03/15</i>	<i>DAA/Pedagógica/Secretaria</i>
09	<i>Resultado do julgamento dos Recursos Impetrados contra gabarito preliminar – Prova Objetiva</i>	<i>30/03/15</i>	<i>DAA/Pedagógica</i>
10	<i>Divulgação do Gabarito final da prova objetiva</i>	<i>30/03/15</i>	<i>DAA/Pedagógica</i>
11	<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>30/03/15</i>	<i>DAA/Processamento</i>
12	<i>Matricula</i>	<i>31/03/15</i>	<i>COREMU/UEPA</i>
13	<i>Início das aulas</i>	<i>01/04/15</i>	<i>COREMU/UEPA</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

**EDITAL Nº 025/2015 – UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA**  
**MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2015/2**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

**Conteúdo Programático**

*Reforma sanitária, organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social, pacto nacional de atenção básica no SUS, política nacional de humanização, educação permanente em saúde, modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado, cuidado, trabalho em saúde e práticas sociais de saúde.*

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO**

• **FISIOTERAPIA**

*Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuro-psicomotora. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia.*

*Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Bioética profissional.*

• **TERAPIA OCUPACIONAL**

*Domínio, processo e raciocínio clínico em Terapia Ocupacional; Análise de ocupações e atividades em Terapia Ocupacional; Processos de avaliação em terapia ocupacional; Terapia ocupacional em reabilitação física, recursos tecnológicos e contextos hospitalares; Terapia Ocupacional em reabilitação psicossocial e comunidade.*

• **ODONTOLOGIA**

*Medidas de Biossegurança; Anatomia cirúrgica da face; Imaginologia para Cirurgia Buco – Maxilo – Facial; Exames Laboratoriais – Interpretação; Anestesia Local; Primeiros Socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório; Técnicas para exodontia – acidentes e complicações; Cirurgia dos dentes inclusos; Processo de Cicatrização, cura e reparação; Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia Buco – Maxilo – Facial; Transplante e Reimplante Dental; Cistos e tumores Odontogenicos; Tratamento dos Tumores Malignos da boca e consequência do seu tratamento; Bases Biológicas da Osseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia; Introdução à cirurgia Ortognática; Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento- Cirurgia Ortognática; Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial; Introdução ao Diagnóstico e Tratamento das Faturas da Face.*